LEI ORDINÁRIA N.º 1.979
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Atribui denominação na pista de Bicicross no Parque Municipal Ricardo Sasseron de Andradas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A pista de Bicicross do Município de Andradas passa a denominar "**Pista Bicicross Longhi BMX Park**".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal